



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 74 /2018
PROCESSO Nº 19358/2018-17

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP, PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PRÁTICAS FÍSICAS E ESPORTIVAS DESTINADAS AOS MUNICÍPIES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **SADAO NAKAI**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 93, Conjunto 33, Bairro Vila Mathias, CEP: 11075-300, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG 4.633.967, inscrito no CNPJ/MF sob nº 184.038.598-72, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SEMES e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento, apresentada pela **ENTIDADE**, nos seguintes blocos de modalidades: Atividades de Bem-Estar e Esportes (Individuais e Coletivos) como Futsal, Ginástica Localizada e Tamboréu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** desenvolverá o projeto, consoante Plano de Trabalho apresentado, constante do processo administrativo nº 19358/2018-17, que passa a fazer parte integrante do presente termo como Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

SEMES - UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE - UACEP - ACTO
PA-Nº 19358/2018-17



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto, Anexo Único deste instrumento;
- c) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho apresentado, Anexo Único deste instrumento;
- d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possuir conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- f) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), onerando a Dotação nº 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2028 e Nota de Empenho nº 5541, emitida em 20 de março de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas efetuado por crédito em conta corrente nº 1610-1, Agência 6838-5, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos será realizada através da apresentação de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas total (final) será efetivada em até 10 (dez) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades da parceria, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá prestar Contas parcialmente a cada trimestre da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **ENTIDADE** fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO: Ao **MUNICÍPIO** compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **MUNICÍPIO** atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela SEMES.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAMP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** terá responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 09/04/2018

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTES

JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE
DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

TESTEMUNHA
Maria Inês da Silva Fagundes
Reg. 33.078-7 DERAT/GPM

TESTEMUNHA
Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 19358/2018-17

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho

TERMO DE FOMENTO – PROJETO

Esporte na Minha Comunidade

1 - Identificação do proponente

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP	
CNPJ: 09.121.581.0001-94	Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA
Complemento: 93 \ CONJUNTO 33	Bairro: VILA MATHIAS
Telefone: (013) 3013273	CEP: 11075-300
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com	Telefone: (13)30190586
Site: www.projetominhacomunidade.com.br	
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO	
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967
	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO 63 AP 13 BAIRRO: APARECIDA SANTOS/SP	

2 - Dados do projeto

Nome do Projeto: ESPORTE NA MINHA COMUNIDADE	
Local de realização: UME DOS ANDRADAS II	Endereço: RUA ALM. ERNESTO DE MELLO 130 – APARECIDA – SANTOS/SP
Espaços utilizados: QUADRA DE ESPORTES E ANFITEATRO	
Nome do responsável técnico do projeto: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	Nº do registro profissional: CREFI N. 04811119G-SP
Valor total do projeto: R\$ 109.000,00 (Cento e Nove mil Reais).	

3 – Modalidades

- Na tabela abaixo seleccione o(s) bloco(s) de modalidade(s) que serão oferecidos no plano de trabalho

		Bloco de modalidades atendidos	
<input type="checkbox"/>	Atividades Aquáticas	<input type="checkbox"/>	Fitness
<input checked="" type="checkbox"/>	Bem-Estar	<input type="checkbox"/>	Lutas
<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Praia
<input checked="" type="checkbox"/>	Esportes		<input type="checkbox"/> Areia
	<input checked="" type="checkbox"/> Coletivos		<input type="checkbox"/> Água
	<input checked="" type="checkbox"/> Individuais	<input type="checkbox"/>	Outro:

- Segue abaixo as manifestações e o público alvo delineado

Manifestação	Público Alvo
- Desporto de Participação e Lazer	- Sem delineamento de faixa etária
Modalidade	Manifestação
1 FUTSAL SUB 6	Desporto de Participação e Lazer
2 FUTSAL SUB 8	Desporto de Participação e Lazer
3 FUTSAL SUB 10	Desporto de Participação e Lazer
4 GINÁSTICA LOCALIZADA	Desporto de Participação e Lazer
	Público Alvo
	30 CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS
	30 CRIANÇAS DE 7 E 8 ANOS
	40 CRIANÇAS DE 9 E 10 ANOS
	50 ADULTOS ACIMA DE 17 ANOS

4 – Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de atendimentos

Metas Quantitativas:

- Atingir, ao menos, 150 participantes.

FORMA DE AFERIÇÃO: Cópia do cadastro dos participantes.

Metas Qualitativas:

-
- Alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento. Aptidão física relacionada à saúde (composição corporal, flexibilidade, resistência de força e resistência aeróbia).

FORMA DE AFERIÇÃO: Plano de Treinamentos, imagens e vídeos.

- Interferir positivamente na mudança de comportamento dos participantes.

FORMA DE AFERIÇÃO: Relatório de análise psicossocial preparado pelo Coordenador do projeto.

- Atestar a melhoria da capacidade física e técnica dos participantes.

FORMA DE AFERIÇÃO: Relatório de avaliação de participação nas atividades preparado pelo Coordenador do projeto.

	Bloco de modalidade	Meta de atendimento
1	FUTSAL Sub 6	30 crianças
2	FUTSAL Sub 8	30 crianças
3	FUTSAL Sub 10	40 crianças
4	GINÁSTICA LOCALIZADA	50 ADULTOS (ACIMA 17 ANOS)

5 - Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto)

A União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas – UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da auto-estima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade.

A implantação do Projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através de um núcleo dirigido a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e, exclusão social, com vistas a garantir os direitos constitucionais, promovendo, dessa forma, a inclusão social, melhoria da saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

A proposta do projeto prevê a continuidade e melhoria no atendimento à necessidade de ocupar as crianças, adultos e idosos em atividades esportivas, culturais e sociais em período noturno, uma vez que no bairro de Aparecida, onde são realizadas as atividades do projeto, as pessoas ficam vulneráveis à violência, assaltos e outros desequilíbrios sociais por ser uma região onde se localiza um grande Shopping Center na cidade de Santos.

A proposta visa, por meio das atividades esportivas, com o trabalho no núcleo familiar e social dos integrantes, fortalecer os vínculos

afetivos e a evolução comportamental.

A entidade já desenvolve o projeto, mas, certamente e acentuado pela grave crise econômica no país, precisa obter seus recursos financeiros através de parcerias com poder público.

Com o advento em nossa cidade de Santos, nossa entidade, já se demonstrou capaz de coordenar e realizar projetos anteriores, tendo pleno êxito na conclusão dos objetos propostos e, também, no emprego dos recursos captados.

Temos total consciência de que tais recursos são de origem "pública", tendo como premissa adotarmos formas de uso e controle tais qual a lei determina.

Diante de tais justificativas, temos total expectativa positiva de vosso apoio, no sentido de viabilizar a parceria, através de vossa rigorosa análise e consequente aprovação de nosso projeto, portanto, pedimos vosso entendimento e devida análise do presente projeto.

6 - Metodologia (forma de execução do projeto)

A metodologia utilizada é estabelecida pelo responsável na modalidade, no que se refere a prática. Serão realizadas de forma rotineira, reuniões de ponto para a apresentação e avaliação de resultados obtidos. Tais encontros bimestrais com os responsáveis para o acompanhamento da vida escolar e comportamento dos participantes para estabelecer ações conjuntas, orientações sobre o curso dos projetos. Ajuste e discussão de problemáticas e possibilidades no decorrer do trabalho. Com os usuários realizaremos pesquisas de satisfação em folhetos e por email da ouvidoria (.....)

Atividades:

FUTSAL: coordenação motora voltada para a modalidade

-CONDUÇÃO DE BOLA: domínio e habilidades

-EXERCÍCIO DE FLEXIBILIDADE COM BOLA: dois a dois exercício de passe e recepção

-UM CONTRA UM: dribles e simulações

-SITUAÇÃO DE JOGO: trabalho em equipe coletivo aplicando a regra do futsal

-PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS INTERNOS DO PROJETO

GINÁSTICA: avaliação física realizada semestralmente

-Palestra com profissionais da área sobre alimentação

-Atividades que desenvolva força, flexibilidade, resistência aeróbica e ritmo

-Visa a melhoria da saúde e a qualidade de vida

7 - Plano de divulgação

-DIVULGAREMOS ATRAVÉS:

BANNER

PANFLETOS

REDES SOCIAIS

ESCOLAS



8 – Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS							
Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	FGTS	Outros encargos (descrever)	Custo total
01	COORDENADOR	25 Hs. SEMANAIS	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00			R\$ 36.000,00
04	PROFESSORES I	10 Hs. SEMANAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00			R\$ 57.600,00
01	Diretor Financeiro		R\$ 534,72	R\$ 106,95		pró-labore	R\$ 7.700,00
01	LDM ASSESSORIA CONTABILIDADE		R\$ 641,67	-----		PJ	R\$ 7.700,00
TOTAL			R\$ 7.676,39	R\$ 806,95			R\$ 109.000,00

9 – Materiais

MATERIAIS E ESPAÇOS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade
MATERIAL	Bola de Futsal Max 50	Iniciação	30 bolas
	Bola de Futsal Max 100	Iniciação	30 bolas
	Bolas de Futsal Max 200	Iniciação	30 bolas
	Cones	30cm	25 cones
	Bamboles	30 de diametro	30 bamboles
	Jogos de Coletes	Infantil	60 coletes
	Bastão para Ginastica		30 Bastões

	Halteres	2 k	15 Pares
	Colchonetes		30 Colchonetes
	Som		01
Especificação	Descrição detalhada de cada item		
ESPAÇOS	Quadra Esportiva		
	Sala de Ginastica/Anfiteatro		

TERMO DE FOMENTO – PROJETO

Tamboréu na Minha Comunidade

1 - Identificação do proponente

Nome da OSC:UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS -UACEP	
CNPJ: 09.121.581.0001-94	Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA
Complemento:93 \CONJUNTO 33	Bairro: VILA MATHIAS
Telefone: (013) 3013273	CEP: 11075-300
E-mail:projetoaminhacomunidade@gmail.com	Telefone: (13)30190586
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO	Site:www.projetoaminhacomunidade.com.br
CPF: 184.038.598-72	RG:4.633.967
Órgão Expedidor: SSP	
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO 63 AP 13 BAIRRO: APARECIDA SANTOS/SP	

2 - Dados do projeto

Nome do Projeto: TAMBORÉU NA MINHA COMUNIDADE	
Local de realização: PRAIA DO EMBARÉ EM SANTOS	Endereço: PRAIA - AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO EM FRENTE A RUA OSWALDO COCHRANE
Espaços utilizados: AREIA DA PRAIA	
Nome do responsável técnico do projeto: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	Nº do registro profissional: CREFI N. 04811119G-SP
Valor total do projeto: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove mil e Seiscentos Reais).	

3 – Modalidades

- Na tabela abaixo seleccione o(s) bloco(s) de modalidade(s) que serão oferecidos no plano de trabalho

Bloco de modalidades atendidos	
<input type="checkbox"/> Atividades Aquáticas	<input type="checkbox"/> Fitness
<input checked="" type="checkbox"/> Bem-Estar	<input type="checkbox"/> Lutas
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Praia
<input checked="" type="checkbox"/> Esportes	<input type="checkbox"/> Areia
<input checked="" type="checkbox"/> Coletivos	<input type="checkbox"/> Água
<input type="checkbox"/> Individuais	<input type="checkbox"/> Outro:

- Segue abaixo as manifestações e o público alvo delineado

Manifestação	Público Alvo
- Desporto de Participação e Lazer	- Sem delimitação de faixa etária

Modalidade	Manifestação	Público Alvo
1 TAMBORÉU	Desporto de Participação e Lazer	CRIANÇAS DE 4 A 16 ANOS
2 TAMBORÉU	Desporto de Participação e Lazer	ADULTO ACIMA DE 17ANOS

4 – Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de atendimentos

Metas Quantitativas:

- Atingir, ao menos, 100 participantes.

FORMA DE AFERIÇÃO: Cópia do cadastro dos participantes.

Metas Qualitativas:

- Oferecer Treinamentos adequados aos participantes
- Oferecer material desportivo apropriado

FORMA DE AFERIÇÃO: Plano de Treinamentos, imagens e vídeos.

- Interferir positivamente na mudança de comportamento dos participantes
- Atestar a melhoria da capacidade física e técnica dos participantes

FORMA DE AFERIÇÃO: Relatório de análise psicossocial preparado pelo Coordenador do Projeto

Handwritten signature

	Bloco de modalidade	Meta de atendimento
1	TAMBORÉU	100 ALUNOS
2		
3		
4		

5 - Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto)

A União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas – UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da auto-estima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade.

A implantação do Projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através de um núcleo dirigido a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e, exclusão social, com vistas a garantir os direitos constitucionais, promovendo, dessa forma, a inclusão social, melhoria da saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

A proposta do projeto prevê a continuidade e melhoria no atendimento à necessidade de ocupar as crianças, adultos e idosos em atividades esportivas, culturais e sociais em período noturno, uma vez que no bairro de Aparecida, onde são realizadas as atividades do projeto, as pessoas ficam vulneráveis à violência, assaltos e outros desequilíbrios sociais por ser uma região onde se localiza um grande Shopping Center na cidade de Santos.

A proposta visa, por meio das atividades esportivas, com o trabalho no núcleo familiar e social dos integrantes, fortalecer os vínculos afetivos e a evolução comportamental.

A entidade já desenvolve o projeto, mas, certamente e acentuado pela grave crise econômica no país, precisa obter seus recursos financeiros através de parcerias com poder público.

Com o advento em nossa cidade de Santos, nossa entidade, já se demonstrou capaz de coordenar e realizar projetos anteriores, tendo pleno êxito na conclusão dos objetos propostos e, também, no emprego dos recursos captados.

Temos total consciência de que tais recursos são de origem "pública", tendo como premissa adotarmos formas de uso e controle tais qual a lei determina.

Diante de tais justificativas, temos total expectativa positiva de vosso apoio, no sentido de viabilizar a parceria, através de vossa rigorosa análise e consequente aprovação de nosso projeto, portanto, pedimos vosso entendimento e devida análise do presente projeto.

RSR

6 - Metodologia (forma de execução do projeto)

A metodologia utilizada é estabelecida pelo responsável na modalidade, no que se refere a prática. Serão realizadas de forma rotineira, reuniões de ponto para a apresentação e a avaliação de resultados obtidos. Tais encontros bimestrais com os responsáveis para o acompanhamento da vida escolar e comportamento dos participantes para estabelecer ações conjuntas, orientações sobre o curso dos projetos. Ajuste e discussão de problemáticas e possibilidades no decorrer do trabalho. Com os usuários realizaremos pesquisas de satisfação em folhetos e por email da ouvidoria (.....)

Atividades:

As aulas acontecerão 3 vezes por semana, onde será efetuada uma avaliação dos participantes, para definirmos os níveis de aptidão (iniciantes / intermediários e avançados), com a constante avaliação do desenvolvimento dos alunos, durante o período do projeto.

7 - Plano de divulgação

-DIVULGAREMOS ATRAVÉS:

BANNER
PANFLETOS
REDES SOCIAIS
ESCOLAS

8 – Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS							
Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	FGTS	Outros encargos (descrever)	Custo total
01	COORDENADOR	25 Hs. SEMANAIS	R\$ 2.500,00			MEI	R\$ 30.000,00
02	PROFESSORES I	09 Hs. SEMANAIS	R\$ 1.150,00	230,00			R\$ 33.120,00
01	LDM ASSESSORIA CONTABILIDADE		R\$ 540,00	-----		PJ	R\$ 6.480,00
TOTAL			R\$ 5.340,00	R\$ 460,00			R\$ 69.600,00

9 – Materiais

MATERIAIS E ESPAÇOS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade
MATERIAL	Tamboréu	Iniciação	30 Tamboreus
	Tubos de Bola	Iniciação	50 Tubos de Bola
	Redes	Iniciação	3 Redes
	Cabo de Aço para delinear a quadra	34 metros x 10 metros	1 Cabo de Aço

Especificação	Descrição detalhada de cada item
ESPAÇOS	



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 74 /2018

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas nos seguintes blocos: Atividades de Bem-Estar e Esportes (Individuais e Coletivos) como Futsal, Ginástica Localizada e Tamboréu.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santos, 09/04/2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SADAO NAKAI

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 064.763.978-50 **RG:** 12.737.802

Data de Nascimento: 18/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Liberdade, 576 apto. 35 – Santos/ SP

E-mail institucional: sadaonakai@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: sadaonakai@gmail.com

Telefone: (13) 3269-8080 / 3269-8082 / 3269-8083 / 3269-8095

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

CPF: 184.038.598-72 **RG:** 4.633.967

Data de Nascimento: 28/04/1948

Endereço residencial completo: Praça Miguel Couto, nº 63 Ap. 13 – Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-030

E-mail institucional: projetominhacomunidade@gmail.com

E-mail pessoal: EduBento14@hotmail.com

Telefone: (13) 3019-0886 / (13) 99721-9848

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS - UACEP
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94

TERMO DE FOMENTO Nº: 74 /2018
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas nos seguintes blocos: Atividades de Bem-Estar e Esportes (Individuais e Coletivos) como Futsal, Ginástica Localizada e Tamboréu.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 09/04/2018.

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
e-mail: sadaonakai@santos.sp.gov.br

